



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO



JUNTOS VENCEREMOS
"PARTICIPE"

LEI N° 112/ 91

DE 12 DE JUNHO DE 1.991.

Publicado	no Local da Costume
Em	13/06/91
	
Francisco Barbosa Ribeiro Chefe de Gabinete	
Portaria n.º 015/91	

Dispõe sobre a construção de uma praça chamada " PRAÇA DA BÍBLIA," na sede do Município de Peixoto de Azevedo.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo, autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de uma praça, com toda infra estrutura e o paisagismo necessários às manifestações cultuais e religiosas, na sede do município, em homenagem a Bíblia, o livro dos livros.

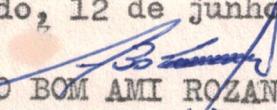
Parágrafo 1º - A escolha do local onde será construída a praça da Bíblia, será escolhido pelas entidades religiosas do município.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 12 de junho de 1.991.


ANICETO BOM AMI ROZANTI